

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI N. 129

DE 12 DE JUNHO DE 1998.

"Dispõe sobre a Doação de uma área urbana medindo 60x60 metros, para a Associação AGRICAN para a instalação de máquina beneficiadora de arroz e café".

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem ônus uma área urbana medindo 60 (sessenta) metros de frente, por 60 (sessenta) metros laterais, perfazendo um total de 3.600 (três mil e seiscentos) metros quadrados, para a Associação AGRICAN, em local a ser determinado pelo Executivo.

Art. 2º - A área doada será para a AGRICAN instalar uma máquina de beneficiamento de arroz e beneficiamento de café.

Art. 3º - A Administração da referida área ficará por conta da referida Associação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, aos 12 dias do mês de junho de 1998.

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 12 / 06 / 98,
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica

M. T. T. T. T.
Marta Ranúzia Teixeira S. Tavares
Chefe de Gabinete
Cartão N° 044 / 98 / GAS - PMCMR

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Av. Tancredo Neves, s/nº - Centro - CEP. 78.967-000
Campo Novo de Rondônia - Rondônia
CGC. 63.762.033/0001-99